



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**SR. PRESIDENTE,  
SRAS. E SRS. PARLAMENTARES**

**INDICAÇÃO Nº 2.092/ 2020**

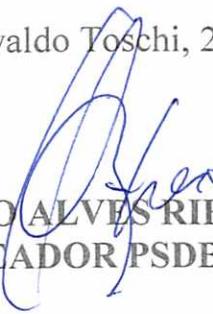
Na intenção de amenizar a situação dos servidores públicos inativos (Aposentados e pensionistas), que se encontram atualmente excluídos na Legislação Municipal vigente (Lei nº 818, de 23.10.19), de receberem cesta básica.

Considerando principalmente a difícil situação financeira dos familiares desses servidores, provocada pelo longo período da pandemia oriunda do COVID 19.

E considerando finalmente, que a competência desta iniciativa é do Poder Executivo.

É que INDICO ao EXCELENTÍSSIMO SR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, a realização dos estudos jurídicos e administrativos necessários, visando o envio para este Parlamento de um Projeto de Lei que descreva a possibilidade dos servidores aposentados e pensionistas, cujo proventos de aposentadoria e de pensão, não ultrapassem a 04 (quatro) salários mínimos de receberem a título assistencial o benefício da cesta básica.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de setembro de 2020.

  
**HUGULINO ALVES RIBEIRO  
VEREADOR PSDB**